

LEI MUNICIPAL Nº 816/2004, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

“CONVALIDA CONVÊNIOS FIRMADOS COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM – RS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam convalidados os convênios abaixo especificados, firmados entre o Município de Faxinalzinho – RS. e a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – RS.

- Termo de Convênio datado de 02 de janeiro de 2003, com vigência até 31 de dezembro de 2003, para a execução de serviços hospitalares a serem prestados ao indivíduo/paciente que deles necessitasse, desde que, este mesmo indivíduo fosse usuário do Sistema Unido de Saúde – SUS e com encaminhamento devidamente autorizado pelo Município, dentro do limite quantitativo de 03 (três) internações mensais;

- Termo de Convênio datado de 05 de janeiro de 2004, com vigência até 31 de dezembro de 2004, para a execução de serviços hospitalares a serem prestados ao indivíduo/paciente que deles necessitasse, desde que, este mesmo indivíduo fosse usuário do Sistema Unido de Saúde – SUS e com encaminhamento devidamente autorizado pelo Município, dentro do limite quantitativo de 03 (três) internações mensais;

- Termo de Convênio datado de 05 de janeiro de 2004, com vigência até 31 de dezembro de 2004, para prestação de serviços Especializados em Exames de TOMOGRAFIA, aos pacientes enviados pelo Município, munidos de requisição médica e formalmente autorizados.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - As minutas dos convênios fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2004.

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 de junho de 2004.

Secretaria de Administração